

## Câmara Municipal de Cordeirópolis

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2, DE 13 DE OUTUBRO DE 1999.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis referentes ao exercício financeiro de 1997.  
(Proc. TC-1375/026/98).

O Presidente da Câmara Municipal:  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto  
legislativo:

Artigo 1º. - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis,  
referentes ao exercício financeiro de 1997, nos termos do parecer emitido pelo  
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-1375/026/  
98.

Artigo 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 13 de outubro de 1999.

HAROLDO DE JESUS MENEZES - Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa, em 13 de outubro de 1999.

PAULO CÉSAR TAMIAZO - Coordenador de Secretaria